

Assis



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.775/90, DE 26 DE JUNHO DE 1 990.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática, destinado a Corporação Musical Santa Cecília.

1 EXECUTIVO

1.3 GABINETE DO PREFEITO

03070212.05 AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

3233 Contribuições Correntes..... 300.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1721.00.00 Transferências da União

1721.01.00 Participação na Receita da União

1721.01.04 Cota parte do Imposto s/ a Renda Retido na

Fonte..... 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.775/90

fls.02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1.990.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1990.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos